Lei N. 2088/97 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.500,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
08421882.015000-4110 - Obras e Instalações R$ 325.000,00
Fundo Municipal de Saúde
Saúde
13764481.007000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente R$ 12.000,00
Saneamento
13764481.008000 - 4110 - Obras e Instalações R$ 147.000,00
Assistência Social
15814852.056000 - 3132 - Out.Serv. Encargos R$ 148.500,00
Total R$ 632.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verifica no corrente exercício, provenientes de repasses financeiro do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

PM de Álvares Machado, em 26 de Novembro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo